

**OUTRAS MATÉRIAS****CARTA CONTRATO Nº 001/2026 – PMPA:**

Aquisição de 01 (um) unidade de Kit Micro Retífica com Controle de Torque 18W 110V com 113 Peças, marca: BLACK+DECKER-RT18KA; Vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027; valor: R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Funcional Programática: 26101.06.122.1297.8338; Órgão: 26101 – Polícia Militar do Pará; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 8338 – Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente; Plano Interno: 4110008338C / 4110008338E; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários). Empresa: P.R.B. QUINTO MATOS, CNPJ nº 31.405.857/0001-15. SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM. COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

**Protocolo: 1313914****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇAS – CFP/PMPA/2020****EDITAL Nº 198/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026  
REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE  
AVALIAÇÃO FÍSICA**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial (Processo nº 0817375-64.2021.8.14.0006), tornam pública a reintegração e a convocação do candidato, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, conforme a seguir:

**1 CANDIDATO CONVOCADO PARA A ETAPA DE TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

1.1.Fica convocado para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, o candidato abaixo relacionado na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato.

a) CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:  
BELÉM: 0272209387, JONILSON MOREIRA DE SOUSA, (Processo nº 0817375-64.2021.8.14.0006)

**2 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

2.1.A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 16 de maio de 2026 (sábado), às 8h00m; com local a definir.

2.2.O candidato deverá comparecer ao local do Teste de Avaliação Física, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no comunicado mencionado no subitem 2.1, acima.

2.3.O Teste de Avaliação Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

2.4.Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

2.5.O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo (conforme o subitem 9.4 do Edital Normativo) e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores ao da realização dos testes.

2.5.1O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/PMPA, sem qualquer restrição.

2.5.2O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

2.5.3Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.5.4Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.5.1e 2.5.2 deste edital.

2.5.5O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

2.5.6Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

2.5.7O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.6.O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.7.Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora da realização da tentativa inicial, com execução do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

2.8.Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão

às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

2.8.1flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

2.8.2flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

2.8.3flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

2.8.4corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

2.9.Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

2.10.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.11.São condições que implicam na eliminação do candidato:

2.11.1faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

2.11.2for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

2.11.3deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

2.11.4desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.12.Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.13.O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

2.14.Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias.

2.15.Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.16.A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

2.17.Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.18.Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.19.Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

2.20.Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.21.O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

2.22.Será permitido ao candidato o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 13 de abril de 2026.

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1313947****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇAS (CFP/PMPA)****EDITAL Nº 211 – CFP/PMPA/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, TORNAM PÚBLICOS a REINTEGRAÇÃO do candidato sub judice DOUGLAS ARAUJO GOMES, inscrição nº 10013363, no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023), bem como o RESULTADO FINAL de candidatos sub judice na INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS**

1.1 Relação final de candidatos sub judice APTOS na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013363, Douglas Araujo Gomes / 10049026, Mauricio Meidson da Silva Luz

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Tendo em vista que os candidatos sub judice foram considerados aptos, conforme indicado no subitem 1.1 deste edital, ficam dispensados do prazo recursal, tornando-se os resultados acima definitivos.